

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 002/87

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ART. 1º - Fica concedido aos funcionários da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 1º de janeiro de 1987, abono provisório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre as respectivas remunerações:

ART. 2º - O abono provisório de que trata o artigo anterior, concedido sob a forma de adiantamento, será compensado no próximo aumento de vencimento, nas formas estabelecidas no ato de majoração das respectivas remunerações.

ART. 3º - Os encargos da presente Resolução correrão por conta das disponibilidades orçamentárias próprias da Assembléia Legislativa do corrente exercício.

ART. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagirão à 1º de janeiro de 1987.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ em 05 de janeiro de 1987.

HERMINIO CALVINHO FILHO  
Presidente

ALDEBARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU  
1º Secretário

ITAMAR PONTES FRANCÊS  
2º Secretário

DOAL Nº 46, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1987.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.